

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERMO Nº 02/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS,
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA PDCA
SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Petrópolis**, representada pela SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com sede à Estrada União e Indústria, nº 10. 000, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP 25.730-745, inscrito no CNPJ 29.138.334/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Secretário DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10603247-7 IFP/RJ e o CPF 053.697.027-05, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária PDCA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.754/0001-90, com sede na Rua Dr. Paulo Hervê, nº 733, loja 04, Bingen, Petrópolis, neste ato representada por sua procuradora Fernanda Palmeira Pomin, brasileira, solteira, Assistente Administrativa, portadora da carteira de identidade nº 117928804 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 085.514.817-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Rescisão Contratual, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo da PMP nº 26056/2017, mediante cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Termo nº02/2017, a contar da data de 19/12/2017, com fulcro no art. 79, II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:** A partir da presente data, fica rescindo o contrato em epígrafe, por conseguinte, a sociedade empresária PDCA SERVIÇOS LTDA fica isenta de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo. Contudo, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até o presente momento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 14

LIVRO Nº D-24

TERMO Nº 04/2017

efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.*****
Petrópolis, 19 de dezembro de 2017.

**Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública – Djalma Januzzi
Delegação de Competência 006 de 01/01/2017**

**Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães
Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada